



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida São Pedro, nº 812D, - Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP: 89801-301
Telefone: (49) 3322-0024 e e-mail: cr.interiorsul@funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08753.000045/2013-14

Unidade Gestora: 194061

Nº /2019, TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 111 DE 2013,
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A FUNAI - COORDENAÇÃO
REGIONAL INTERIOR SUL E O SR.
ADILSON LUIZ DA ROSA

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0059-42, com endereço na AV. São Pedro nº. 812-D Bairro Presidente Médici, cidade de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador Regional, Senhor JOÃO MARIA ROQUE, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2875358 SSP/SC e do CPF nº. 833.739.859-00, residente e domiciliado na Terra Indígena Xapecó, Município de Entre Rios/SC, nomeado pela Portaria 807/MJ de 17/05/2017, e o Sr. Adilson Luiz da Rosa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº RG 958025-5 SSP/PR e do CPF nº. 370.944.919-72, residente e domiciliado na Av. Paraná, s/nº. Centro de Nova Laranjeiras/PR, doravante denominado simplesmente Locador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original nº. 111/2013, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamento no art. 24, inciso X, na Lei 8.245/91, art. 51 e a legislação correlatada, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 12 meses, a contar de 31/05/2019 a 31/05/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, enquadrando-se no disposto do Art. 24, Inciso X e c/c o Art. 51 da Lei 8.245/91.

Adilson Luiz da Rosa



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida São Pedro, nº 812D, - Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP: 89801-301
Telefone: (49) 3322-0024 e e-mail: cr.interiorsul@funai.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 13.869,84 (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

3.2 O valor mensal estimado é de R\$ 1.155,82 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 13.869,82 (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194061 – Coordenação Regional Interior Sul; Programa de Trabalho nº 160110; Natureza de Despesa nº 339036.15 e PI 51ADM.

4.2 Para atender a despesa prevista no exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800081, datada de 18 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 2.134,90 (dois mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3 A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
31 de maio de 2019 à 31 de maio de 2020	R\$ 1.155,82 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

4.4 Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE, providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês

Adilson Luiz da Rosa



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida São Pedro, nº 812D, - Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP: 89801-301
Telefone: (49) 3322-0024 e e-mail: cr.interiorsul@funai.gov.br

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Chapecó/SC, 14 de Maio de 2019.

CONTRATANTE
João Maria Roque
Coord. Reg. Interior Sul
Port. 807/Pres/FUNAI

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jayme de Almeida Schmitz
CPF: 073.843.396-93

Nome: Neides T. Cararo Lazaro
CPF: 492.297.459-87